



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 2.041 e 2.042

Macapá, 3a e 4a.-feiras, 10 e 11 de junho de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) nº 0440 de 28 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 173, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 26 de fevereiro de 1975, Raimundo Antonio Machado, matrícula nº 2.273.769, no cargo de Cozinheiro, A-501, 8-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo nº 0213/75-GAB).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0441 de 28 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0203, de 12 de março de 1975, publicado no Diário Oficial nº 1990, de 17 de março de 1975, que declarou aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 16 de outubro de 1974, Ângelo Saraiva dos Santos, matrícula nº 2.071.790, no cargo de Guarda, GL-203, 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo nº 0199/75-GAB).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0442 de 28 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 16 de outubro de 1974, Ângelo Saraiva dos Santos, matrícula nº 2.071.790, no cargo de Guarda GL-203, 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo nº 0199/75-GAB).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0443 de 28 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 403/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Alício Cardoso, ocupante do cargo de Pintor, nível 10-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para exercer acumulativamente em substituição, a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Posto Agropecuário de Macapá, do Quadro acima referido durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 1.º de maio do ano corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0445 de 28 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Arlindo Silva de Oliveira, Mecânico de Aeronaves, nível 12-D, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício da função de Chefe da Seção de Manutenção do Serviço de Aeronáutica, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acompanhando a aeronave de Prefixo PT-FCY, de propriedade da Administração amapaense, a fim de ser submetida à revisão técnica.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0446 de 28 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0378, de 05 de maio de 1975, que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição, a Antonia Souza do Carmo, matrícula nº 1.687.430, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303, 7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo nº 260/75-SEC).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve em os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Prefeitura Municipal de Macapá Comissão Permanente de Licitação

Edital de Tomada de Preço n.º 24/75-CPL

AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, avisamos aos interessados, que se encontra afixada na Prefeitura Municipal de Macapá, à Av. FAB, 840, o Edital de Tomada de Preço n.º 24/75-CPL.

Avisamos outrossim, que cópia da referida Tomada de Preços, poderá ser obtida, também na Representação do Governo do Amapá, em Belém-PA, sito à Av. Boulevard Castilho França, 234, Fone 22-53-55.

Macapá, 03 de junho de 1975.

Econº Newton Douglas Barata dos Santos
Presidente da CPL

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do T.F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à uma reunião de Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 22 de junho do exercício corrente (domingo), às 09:00 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, quando será realizada neste último horário com qualquer número de associados presentes na sede da Entidade, situada à Av. Mendonça Júnior, n.º 268, nesta capital, da conformidade com os artigos 550 e 551 da Consolidação das Leis do Trabalho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.ª — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2.ª — Discussão e aprovação da prestação de contas da Diretoria, acompanhada do relatório da mesma, referente ao exercício de 1974;
- 3.ª — Discussão e aprovação da previsão Orçamentária para o ano de 1976;
- 4.ª — Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas e proposta Orçamentária;
- 5.ª — O que ocorrer.

Em se tratando de assunto de suma importância a Diretoria solicita o comparecimento de todos.

Macapá (AP), 07 de junho de 1975.

Alfredo de Jesus Monteiro
Presidente

Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, com o fim de discutir a continuidade ou não da Empresa, a realizar-se na sede da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, sito à rua Jovino D'Almeida, n.º 3283, no dia 28 do corrente, às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total dos associados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembleia será realizada, no mesmo dia e local em segunda convocação, às 17:00 horas, com a presença da metade mais um do número de associados. Persistindo a falta do quorum legal, a Assembleia será realizada, então, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com a presença mínima de 10 associados.

Ordem do Dia:

- 1.º — Deliberação pela Assembleia Geral pela continuidade ou não da Empresa, conforme Artigo 63, item I da Lei 5764 de 16.12.71.
- 2.º — O que ocorrer.

Macapá, 04 de junho de 1975.

José Carlos Bastos Ferreira
Presidente da Cooperativa

Matapi Agropastoril S.A.

C.G.C. 05.962.428/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência às exigências legais e Estatutárias, apresentamos ao exame do Conselho Fiscal e à consideração da Assembleia Geral, o Balanço Geral da sociedade e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, levantados em 31 de dezembro de 1974, relativos ao exercício social encerrado naquela data, ficando a disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento complementar.

Macapá, 31 de maio de 1975.

Leônidas Platon
Diretor-Presidente

Ciarck Charles Platon
Diretor-Financeiro

Matapi Agropastoril S/A.

Balanço Encerrado em 31.12.74

A T I V O

P A S S I V O

Disponível			Não Exigível		
Caixa	2.905,18		Capital	600.000,00	
Bancos	<u>720,00</u>	3.625,18	Reserva para aumento de Capital	<u>158.719,92</u>	758.719,92
Realizável			Exigível-Curto Prazo		
Contas correntes	2.700,00		Contas correntes	380.255,90	
Gado de revenda	<u>381.000,00</u>	383.700,00	Imposto a pagar	2.862,79	
Imobilizado			Contas a pagar	181.952,14	
Terras	170.500,00		Fornecedores	145.776,16	
Instalações pecuárias	110.000,00		Promissórias a pagar	<u>60.000,00</u>	770.846,99
Sede da fazenda	78.683,78		Exigível-Longo Prazo		
Imóveis	49.000,00		Bancos — Financiamento de Gado		60.000,00
Veículos	19.500,00		Pendente		
Embarcações	46.500,00		Resultado do Exercício		<u>48.584,70</u>
Motores	20.100,00				1.638.151,61
Equipamentos	1.200,00		Compensação		
Móveis e utensílios	6.000,00		Caução da Diretoria		<u>1.000,00</u>
Correção do ativo fixo	158.719,92	1.169.751,70			
Gados diversos	<u>509.548,00</u>				
Pendente					
Resultado de exercicios anteriores		<u>81.074,73</u>			
		1.638.151,61			
Compensação					
Ações caucionadas		<u>1.000,00</u>			
		<u>1.639.151,61</u>			<u>1.639.151,61</u>

Macapá, 31 de dezembro de 1974.

Loónidas Platon
Diretor-Presidente
CPF-010428312

Clarck Charles Platon
Diretor-Financeiro
CPF-019057592

Manoel Santino Nascimento
Contador-CRC-PA-0797
CPF-000146482

Matapi Agropastoril S/A.

Demonstração da Conta Lucros e Perdas em 31. 12. 73

D É B Í T O S			C R É D I T O S		
CUSTO			RECEITAS		
Do Gado Bubalino Vendido	72.000,00		De Venda de Gado Bubalino	118.000,00	
Do Gado Vacum Vendido	43.000,00	115.000,00	De Venda de Gado Vacum	84.029,50	
DESPESAS			De Venda de Leite	26.210,00	228.239,50
Manutenção do Rebanho Reprodutor	140.000,00		De Reprodução de Gado Bubalino	120.000,00	
Manutenção do Prod. Agrícola	18.600,00		De reprodução de Gado Vacum	76.000,00	196.000,00
Manutenção de Cercas e Pastagens	32.000,00		Outras Receitas Excepcionais		11.500,00
Combustíveis, Lubrif. e Peças	15.000,00				
Despesas financeiras	4.877,91				
Despesas Gerais e Administrativas	48.076,89				
Outras Despesas	13.600,00	272.154,80			
		387.154,80			
Resultado do Corrente Exercício		48.584,70			
		435.739,50			435.739,50

Leônidas Platon
Diretor-Presidente
CPF-010428312

Clarck Charles Platon
Diretor-Financeiro
CPF-019057592

Manoel Santino Nascimento
Contador-CRC-PA-0797
CPF 000146482

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Matapi Agropastoril S/A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistema contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, encontraram tudo na mais perfeita exatidão, pelo que são de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Macapá, 31 de maio de 1975.

Antônio Paraguassú Castilo Monteiro
CPF-003847712

Francisco Adail de Lima
CPF-001409702

Paulo Pereira Torres
CPF-007915122

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Editais de Praça dos Bens Pertencentes a Osmar Nery Marinho

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos quantos virem o presente Edital, com o prazo de 60 dias que o Porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão da venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, no dia 09 de julho próximos, às 10:00, na porta do Edifício do Fórum desta Comarca, os seguintes bens, penhorados a Osmar Nery Marinho, em execução que por este Juízo lhe move Joel de Freitas Rocha, a saber: — Uma (1) máquina de escrever, semi-portátil, nova, marca Olivetti-Studio 45, com capa estojo plástico, em perfeito estado de conservação; 2 — Uma (1) máquina de escrever portátil, usada, marca Olivetti-Letera 22, em perfeito estado de conservação; avaliada em Cr\$... 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior à avaliação, seguir-se-á no dia 29 de julho próximos, às 10:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der.

E para que a alienação chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Editais de Citação

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica citado B.C. Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo JCJ-Macapá-124/75, em que Durval de Brito é reclamante, a pagar ou garantir execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.700,00, (hum mil e setecentos cruzeiros), nos seguintes termos do acordo, celebrado nos autos do mencionado processo: O reclamado pagará ao reclamante por intermédio da Secretaria da Junta, a importância de Cr\$ 2.500,00, em três parcelas, a primeira de Cr\$ 1.000,00 no dia 22 de abril em curso, a 2ª de Cr\$ 1.000,00 em 22 maio seguinte e a 3ª de Cr\$ 500,00 em 22.06.75. Fica estabelecida a multa de 20% no caso do não pagamento nas datas prefixadas.

Caso não pague nem garanta a execução ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 03.06.75, Eu (Raimundo Simeão de Souza) Aux. Judiciário AJO22.4, datilografei. Eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravata
Juíza do Trabalho, Presidente da JGJ de Macapá

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeiras do T.F.A.

Edital de Convocação n.º 01/75-SOMTA.

Pelo presente ficam convocados os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á dia 26 de junho de 1975 (quinta-feira) às 18:00 horas em primeira convocação e, às 19:00 horas em segunda convocação na sede do Sindicato, sito à Av. Mendonça Júnior nº 268, de conformidade com os artigos 550 e 551 da Consolidação das Leis do Trabalho; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior.

b) — Discussão e aprovação da prestação de contas da Diretoria, acompanhando do Relatório da mesma, referente ao exercício de 1.974, e com o parecer do Conselho Fiscal.

c) — Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para 1.976, acompanhada com o parecer do Conselho Fiscal.

d) — O que ocorrer.

Em se tratando de assunto de suma importância, a Diretoria solicita o comparecimento de todos.

Macapá, 06 Junho de 1975.

Agenor Chermont
Presidente

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

Portaria (N) N.º 080/75-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, e,

— considerando a necessidade de uma maior correlação e entrosamento entre o Serviço de Assistência ao Cooperativismo desta Secretaria e a Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá,

Resolve:

Artº 1º: — Transferir a Sede do Serviço de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Economia Agricultura e Colonização, para o prédio da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, neste Capital.

Artº 2º: — Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá, (AP), 02 de junho de 1975.

Mércia Maria Sales de Andrade
Resp. p/Exp. da SEAC

Secretaria de Economia, Agricultura e
Colonização

PORTARIA (N) N.º 081-SEAC

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições,

Considerando as dificuldades encontradas pelo titular da Pasta, em atingir as metas programadas por esta Secretaria de Agricultura (SEAC):

Considerando a necessidade de uma assistência permanente por parte dos técnicos desta Secretaria aos setores da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (DFPAV):

Considerando a necessidade de dotar o Posto Agropecuário de Macapá (PAPM) de melhores condições técnicas, principalmente no que diz respeito à assistência técnica aos diversos rebanhos e culturas do Governo deste Território, existentes na mencionada base física da Secretaria de Agricultura (SEAC);

RESOLVE:

Art. 1.º — Transferir para o Posto Agropecuário de Macapá, em Fazendinha, as atividades da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal (PAPM).

Art. 2.º — O Senhor Diretor da Divisão de Fomento à Produção Animal e Vegetal tomará todas as providências necessárias quanto à instalação das Seções e demais setores da referida Divisão (DFPAV).

Art. 3.º — Poderá permanecer na sede desta Secretaria, um serviço de protocolo e arquivo, a fim de receber e expedir a correspondência da Divisão.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário.

Dêem-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá, 28 de maio de 1975.

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli
Secretário de Agricultura

Junta Comercial do Território F. do Amapá
JUCAP

Documentos Deferidos em 08 de maio de 1975

Firmas Individuais

- 212/75 — J. Farias 0728
Sede: Av. Amazonas, s/n.º — Porto de Santana — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Empreita de serviços diversos,
- 213/75 — L. O. Souza 0729
Sede: Av. Procopio Rôla, 685 — Central — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-150.000,00
Objetivo: Mercadoria em geral.
- 214/75 — M. C. da Silva 0730
Sede: Área Comercial, s/n.º — Porto de Santana — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-20.000,00
Objetivo: Comercialização e industrialização de madeiras em toras ou beneficiadas.
- 218/75 — Manoel Sebastião de Oliveira 0731
Sede: Rua Professor Tostes, 1772 — Cea — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Mercadoria.

- 221/75 — M. M. Bastos 0732
Sede: Rua Hamilton Silva, 2692 — Trem — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Mercadoria.
- 222/75 — A. S. Loureiro 0733
Sede: Rua Rio Matapi s/n.º — Elesbão — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Mercadoria

Contratos Sociais

- 210/75 — José Francisco de Oliveira & Cia. Ltda 0637
Sede: Rua Cândido Menes, 1189 — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-50.000,00 em 50.000 quotas; Raimundo Delfino da Silva, Cr\$-40.000,00 e José Francisco de Oliveira, Cr\$-10.000,00
Objetivo: Venda de artigos de magazines, a grosso e a varejo.
- 220/75 — Valcy & Cardoso 0638
Sede: Praça Teodoro Mendes, s/n.º — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00; Valcy Cavalcante Santana, Cr\$-5.000,00 e Domingos Campos Cardoso, Cr\$-5.000,00.
Objetivo: Comércio varejista de artigos do vestuário, inclusive calçados e artigos de armarinho.

Sociedade Anônima

- 215/75 — Indústria Mobiliária D'Arc S.A. — IMDASA 0645
Sede: Av. Mendonça Furtado, 1786 — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGO, realizada em 14 de abril de 1975, que deliberou sobre a ordem do dia: Aprovação das contas da Diretoria; Apreciação e Parecer do Conselho Fiscal; Balanço Geral e Contas de Resultado; Eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Proteção do Nome Comercial

- 216/75 — Farmaco Ltda. 0639
Sede: Rua Domingos Jorge, 1000 — 4.º andar — Bairro Socorro São Paulo.
- 217/75 — Hudson Brasileira de Petróleo S/A 0640
Sede: Via Anhanguera, Km.17, Vila Jaguá, Bairro de Piratuba, São Paulo.

*Estatuto da Cooperativa Mista
Agropecuária de Macapá*

(Continuação do número anterior)

§ 4.º — O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em prestações mensais independentes de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5.º — A Cooperativa distribuirá juros de 6% (seis por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte do capital integralizado.

§ 6.º — Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

Art. 13º — Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever, no mínimo, 5 (cinco) quotas-partes do Capital Social.

§ Único — O Capital Social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário-mínimo vigente no país.

I — A Cooperativa reterá 2% (dois por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, que terá por fim o aumento do seu capital social;

II — O Conselho de Administração reverá, sempre que necessário, a taxa do percentual a que se refere o item anterior, submetendo-a à aprovação pela Assembléia Geral.

Capítulo VI

Da Assembléia Geral

Art. 14º — A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária; é o órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

(Continua no próximo número)